

PUBLICIDADE LEGAL

IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 46.005.591/0001-90 - NIRE nº 35202092894

REGISTRO ARMAZÉM GERAL

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL - A sociedade empresária IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35202092894, inscrita no CNPJ nº 46.005.591/0001-90, localizada no endereço Rua Doutor Elton Cesar nº 756, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-025, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juiz da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: i- quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e ii- se, em virtude das condições em que elas se achem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento do pagamento do armazenagem arcará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento das armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. 20 de Julho de 2022. IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques - TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL - A sociedade empresária IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35202092894, inscrita no CNPJ nº 46.005.591/0001-90, localizada no endereço Rua Doutor Elton Cesar nº 756, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-025 - Valores de todos os serviços relacionados a atividade de Armazém Geral: Parágrafo Primeiro - O preço a ser cobrado: Armazenagem Mensal - M3 (Cobrança Mínima 5M3) - R\$ 40,00; Armazenagem Mensal - Faturamento Mínimo - R\$ 200,00; Seguro de Armazenagem - Declaração do Próprio Punho ou Nota Fiscal - 0,50%; Movimentação Manual - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Movimentação Manual - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00; Separação de Mercadorias - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Separação de Mercadorias - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00 - Condições Gerais - Faturamento imediato após a entrada ou retirada da mercadoria; Prazo para pagamento 10 dias corridos após o faturamento; Serão cobrados sempre períodos completos entendendo-se que fração de período é considerado período integral. Parágrafo Segundo - As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, os reajustes serão registrado e publicados nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do decreto estadual 1102/1903, respeitadas é claro aquelas aos períodos já contratados. 20 de Julho de 2022. IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques - MEMORIAL DESCRIPTIVO/ DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO N° 1.102/1903 - ARMAZÉM GERAL - A sociedade empresária IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35202092894, inscrita no CNPJ nº 46.005.591/0001-90, localizada no endereço Rua Doutor Elton Cesar nº 756, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-025, O CAPITAL da sociedade é de R\$ 1.357,00 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país. CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão: Capacidade da Área - 300 M2; Área de Pátio - 500 M2; Área de Armazenagem - 2500 M2. COMODIDADE: A unidade armazenedora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas da norma NBR 5000.00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Armazenagem, guarda de conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente; Picking / Expedição; Preparação/Unitização/desunitização de containers destinados ao mercado interno/externo, Transporte e distribuição. 20 de Julho de 2022. IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques. JUCESP Nº 61.836/23-EM 07/02/2023.Gisela Simiema Ceschin-Secretaria Geral.

IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 07.551.238/0001-54 - NIRE nº 35225357347

REGISTRO ARMAZÉM GERAL

REGULAMENTO INTERNO ARMAZEM GERAL - A sociedade empresária IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35225357347, inscrita no CNPJ nº 07.551.238/0001-54, localizada no endereço Rua Rui Idefonso Martins Lisboa nº 761, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-020, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juiz da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: i- quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e ii- se, em virtude das condições em que elas se achem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento do pagamento do armazenagem arcará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento das armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. 20 de Julho de 2022. IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques - TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL - A sociedade empresária IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35225357347, inscrita no CNPJ nº 07.551.238/0001-54, localizada no endereço Rua Rui Idefonso Martins Lisboa nº 761, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-020 - Valores de todos os serviços relacionados a atividade de Armazém Geral: Parágrafo Primeiro - O preço a ser cobrado: Armazenagem Mensal - M3 (Cobrança Mínima 5M3) - R\$ 40,00; Armazenagem Mensal - Faturamento Mínimo - R\$ 200,00; Seguro de Armazenagem - Declaração do Próprio Punho ou Nota Fiscal - 0,50%; Movimentação Manual - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Movimentação Manual - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00; Separação de Mercadorias - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Separação de Mercadorias - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00 - Condições Gerais - Faturamento imediato após a entrada ou retirada da mercadoria; Prazo para pagamento 10 dias corridos após o faturamento; Serão cobrados sempre períodos completos entendendo-se que fração de período é considerado período integral. parágrafo Segundo - As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, os reajustes serão registrado e publicados nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do decreto estadual 1102/1903, respeitadas é claro aquelas aos períodos já contratados. 20 de Julho de 2022. IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques - MEMORIAL DESCRIPTIVO/ DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO N° 1.102/1903 - ARMAZÉM GERAL - A sociedade empresária IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35225357347, inscrita no CNPJ nº 07.551.238/0001-54, localizada no endereço Rua Rui Idefonso Martins Lisboa nº 761, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-020 - Valores de todos os serviços relacionados a atividade de Armazém Geral: Parágrafo Primeiro - O preço a ser cobrado: Armazenagem Mensal - M3 (Cobrança Mínima 5M3) - R\$ 40,00; Armazenagem Mensal - Faturamento Mínimo - R\$ 200,00; Seguro de Armazenagem - Declaração do Próprio Punho ou Nota Fiscal - 0,50%; Movimentação Manual - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Movimentação Manual - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00; Separação de Mercadorias - Jornada Normal (7,30 às 17:18) - Valor Hora - R\$ 120,00; Separação de Mercadorias - Jornada Extraordinária (17:30 às 20:30) - Valor Hora - R\$ 240,00 - Condições Gerais - Faturamento imediato após a entrada ou retirada da mercadoria; Prazo para pagamento 10 dias corridos após o faturamento; Serão cobrados sempre períodos completos entendendo-se que fração de período é considerado período integral. parágrafo Segundo - As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, os reajustes serão registrado e publicados nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do decreto estadual 1102/1903, respeitadas é claro aquelas aos períodos já contratados. 20 de Julho de 2022. IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Vandré Marques. JUCESP Nº 62.968/23-EM 07/02/2023.Gisela Simiema Ceschin-Secretaria Geral.

edp

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.334.083/0001-20, neste ato representada na forma do seu Estado Social (doravante denominada simplesmente "EDP RENOVÁVEIS"), Única Sócia da sociedade empresária limitada denominada **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA ZEBU LTDA**, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob NIRE 352252952051 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.674.439/0001-93 (doravante denominada simplesmente a "Sociedade"). Decide assim, alterar o Contrato Social da Sociedade, na forma do art. 2º do art. 1º do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), de acordo com as cláusulas, condições e estipulações abaixo pactuadas. **I. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIEDADE:** 1.1 A única Sócia decide aprovar a transformação da Sociedade de uma sociedade limitada para uma sociedade anônima, com alteração da denominação social para **CENTRAL SOL ZEBU I S.A.**, e demais disposições legais aplicáveis. A Sociedade continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. 1.2 A única Sócia decide aprovar a conversão de cada quota em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. Como consequência, o capital social da companhia, no valor de R\$ 3.599.032,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trinta e dois reais) passa a ser representado por 3.599.032 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trinta e duas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal). **II. DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE:** 2.1 A única Sócia decide aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que integra a presente ato como **Anexo I**, o qual passará a reger a Sociedade a partir desta data. **III. DA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DA SOCIEDADE:** 3.1 Até continuo, a Sócia decide aprovar a eleição, para compor a Diretoria da Sociedade, os Srs: **(a) LUIZ FERNANDO MENDOZA DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/MC sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(b) RICARDO ALEXANDRE COELHO FERRAZ**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MC sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(c) RICARDO ALEXANDRE COELHO FERRAZ**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MC sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(d) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(e) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(f) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(g) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(h) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(i) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(j) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(k) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(l) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(m) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(n) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(o) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.886.572-XSSP, inscrito no CPF/MC sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando cargo de **Diretor sem designação**; **(p) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NET**